RESOLUÇÃO Nº 582/2017

EMENTA: Altera a redação da "alínea e", do Inciso V, do Art. 43, da Resolução 552, de 22 de novembro de 2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu, de acordo com o que estabelece o Art. 36, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Igarassu, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A **"alínea e"**, do Inciso V, do Art. 43, da Resolução 552 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 (...)

Inciso V (...)

e) – iniciativa das matérias relacionadas à concessão de Medalhas e Títulos de Cidadania Honorária ou Benemérita, a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e/ou particular, mediante apresentação de curriculum vitae do homenageado, ficando estipulado o quantitativo de 01 (uma) concessão de Medalha e 01 (uma) concessão de Título de Cidadão, por sessão legislativa, para cada Vereador. (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, em 17 de outubro de 2017.

Elvis P. R. Henrique do Nascimento
Presidente